

PROGRAMA DE MONITORIA DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS 2020/2
NORMAS COMPLEMENTARES ao Edital COMPLEMENTAR nº 01 do Edital PROGRAD no. 362
de 17 de dezembro de 2020

Nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, **A COMISSÃO LOCAL DE MONITORIA DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (FAV/UFG)** publica as *Normas Complementares ao Edital complementar PROGRAD nº. 362, de 17 de dezembro de 2020, da Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria dos Cursos de Graduação da UFG*, visando seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria 2020/2 (FAV 2020/2 MONITORIA)¹.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste destina-se a seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em disciplinas ministradas pela **FACULDADE DE ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** no período letivo de 2020/2, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº35R/2020 e Edital complementar nº 01 do Edital PROGRAD nº. 362 de 17 de dezembro de 2020.

1.2. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, que ocorre de acordo com a legislação vigente, conforme item 2 do Edital PROGRAD nº. 362, de 17 de dezembro de 2020. O(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 394,00, durante 3 meses, em conformidade com o Anexo I do Edital PROGRAD nº. nº. 362 de 17 de dezembro de 2020.

b) Monitoria voluntária, na qual não haverá recebimento de bolsa.

1.3. Carga horária: A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais, em horários definidos pelo (a) professor(a) orientador(a) e de acordo com as necessidades do Programa de Monitoria. O horário de atuação do(a) monitor(a) não pode entrar em conflito com suas atividades acadêmicas regulares, efetivando-se no contraturno.

1.4. Os locais para realização das avaliações serão divulgados via SIGAA até **24 de março de 2021**.

1.5. A **FACULDADE DE ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS** ofertará 2 (duas) vagas para monitoria remunerada e 10 (dez) vagas para monitoria voluntária. Abaixo, encontram-se os nomes dos(as) professores(as) orientadores(as), suas áreas de atuação, os componentes curriculares cursados aptos à concorrência, a quantidade de vagas e natureza das mesmas:

1.5.1. MONITORIA REMUNERADA (2 vagas) & MONITORIA VOLUNTÁRIA (10 vagas)

- **Bráulio Romeiro, professore-orientador – INFORMÁTICA NA ARQUITETURA E URBANISMO I:** 1 vaga voluntária. Componentes curriculares aptos: Informática na Arquitetura e Urbanismo I (FAV0314)
- **Eline Maria Mora Pereira Caixeta, professora-orientadora – INTRODUÇÃO À ARQUITETURA II:** 1 vaga voluntária. Componentes curriculares aptos: Informática na Arquitetura e Urbanismo I (FAV0314); Introdução à Arquitetura II (FAV0338).
- **Glayson Arcanjo de Sampaio, professor-orientador:**
 - ✓ **DESENHO:** 1 vaga voluntária. Componentes curriculares aptos: Desenho e Estudos do Corpo (FAV0119); Introdução ao desenho (FAV0346); Desenho (FAV0823); Desenho de observação (FAV0772).
 - ✓ **GALERIA DA FAV:** 1 vaga remunerada e 3 vagas voluntárias. Componentes curriculares aptos: Desenho e Estudos do Corpo (FAV0119); Laboratório de Produção Artística 2 (FAV0701); Laboratório de Produção

¹ Os documentos acima citados estão disponíveis em:

- Resolução CEPEC nº. 1604/2018: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CEPEC_2018_1604.pdf
- Edital PROGRAD nº. 362, de 17 de dezembro de 2020: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/90/o/SEI_UFG_-_1760457_-_Edital_Monitoria.pdf
- Edital complementar nº 1 PROGRAD, vagas remanescentes: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/90/o/_edital_vagas_Remanescentes.pdf

Artística 4 (FAV0691); Circuitos da Arte (FAV0084); Design Editorial (FAV0163); Forma Espaço e Ordem (CSA0208); Desenho de observação (FAV0772).

- **Leda Maria de Barros Guimarães, professora-orientadora – CULTURA POPULAR E ARTE:** 1 vaga voluntária. Componentes curriculares aptos: Cultura popular e arte (FAV0668).
- **Marcelina Gorni, professora-orientadora – ARQUITETURA E URBANISMO:** 1 vaga voluntária. Componentes curriculares aptos: História da arquitetura I (FAV0253); História da Arte e Estética I (FAV0265).
- **Noeli Batista dos Santos, professora-orientadora:**
 - ✓ **ESTÁGIO SUPERVISIONADO LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS:** 1 vaga voluntária. Componentes curriculares aptos: Estágio Supervisionado II (FAV0696).
 - ✓ **LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS:** 1 vaga voluntária. Componentes curriculares aptos: Narrativas e jogos digitais (FAV0694).
- **Rubens Pilegi da Silva Sá, professor-orientador – ATELIÊ TRIDIMENSIONAL:** 1 vaga remunerada. Componentes curriculares aptos: Desenho e Estudos do Corpo (FAV0119); Poéticas Visuais Contemporâneas (FAV0470), (FAV0471) e (FAV0760).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá se inscrever o(a) estudante devidamente matriculado(a) em curso de Graduação da UFG e com aprovação no componente curricular pleiteado.

2.2. Cada estudante poderá realizar no máximo duas (02) inscrições neste processo seletivo.

2.3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** via SIGGA, até o dia **24 de março de 2021**.

[SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Inscrever-se em Seleção de Monitoria → Buscar oportunidades → Monitoria]

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção e o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria da *FACULDADE DE ARTES VISUAIS* seguirão as recomendações gerais definidas nas Resoluções CONSUNI nº 61/2020 e 62/2020.

3.2. O exame de seleção será realizado de forma remota por uma comissão de professores(as) designada para este fim. Cada orientador(a) definirá o formato de acordo com sua oferta e é o(a) responsável pela elaboração do exame. Com apoio da coordenação Local de Monitoria, as avaliações serão elaboradas de acordo com os seguintes critérios e possibilidades regimentais:

- a) Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular;
- b) Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
- c) Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
- d) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;
- e) Média relativa do aluno;
- f) Média global do aluno.

3.3. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) estudante que apresentar maior média na prova escrita sobre conhecimento específico.

3.4. A classificação dos(as) estudantes aprovados(as) será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas de monitoria remunerada.

3.5. A ausência do(a) estudante em qualquer etapa do processo seletivo resultará na sua desclassificação, não havendo segunda chamada para nenhuma das etapas previamente definidas.

3.6. As avaliações serão aplicadas nos **dias 25 e 26 de março de 2021, com horários a serem informados pela Coordenação Local de Monitoria/FAV.**

3.7. Os links de acesso às avaliações serão divulgados nos canais de comunicação da *FACULDADE DE ARTES VISUAIS (FAV)* até o dia **24 de março de 2021**.

3.8. Para aprovação, o(a) candidato(a) deve ter resultado maior ou igual a 6,0.



4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. O resultado preliminar será divulgado até dia **29 de março de 2021** nos canais oficiais da FACULDADE DE ARTES VISUAIS, como: SIGAA, sítio www.fav.ufg.br e outros.

4.2. O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado até o dia **30 de março de 2021**, exclusivamente, via email: duarte.feitoza@ufg.br

4.3. O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos **no dia 31 de março de 2021**, nos canais oficiais da FACULDADE DE ARTES VISUAIS, como: SIGAA, sítio www.fav.ufg.br e outros.

5. DOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA AS ATIVIDADES DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

5.1. A bolsa de monitoria será concedida às(aos) estudantes selecionados(as) na ordem de classificação, observado o número de vagas e o período especificado nestas normas complementares.

5.2. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

5.3. Caso o(a) monitor(a) seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do processo seletivo, até o **dia 01 de abril de 2021**, via portal SIGAA e via e-mail: duarte.feitoza@ufg.br. **[SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria]**

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. No dia **31 de março de 2021** a Coordenação Local de Monitoria/Faculdade de Artes Visuais, via SIGAA, convocará os estudantes selecionados no processo seletivo para o início das atividades de monitoria.

6.2. Os(as) convocados(as) deverão, até o dia **01 de abril de 2021** aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, via SIGAA. **[SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria]**

6.3. Para iniciar as atividades de monitoria os selecionados, remunerada ou voluntária, devem ACEITAR a monitoria até o **dia 01 de abril de 2021**, via portal SIGAA:

6.4. Sendo requisito obrigatório, os(as) selecionados(as) para a monitoria, remunerada ou voluntária, que não atenderem o **item 6.3** serão eliminados(as) do processo seletivo.

6.5. Ao aceitar a monitoria, o(a) convocado(a) estará ativo como monitor(a).

6.6 Após o aceite, os(as) monitores(as) terão até dia **10 de abril de 2021** para enviar o plano de atividades – assinado pelo(a) orientador(a) – digitalizado para o e-mail da coordenação de monitoria na Faculdade de Artes Visuais: duarte.feitoza@ufg.br

6.7. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA. **[SIGAA → Portal Discente → Dados cadastrais]**

6.8. Os horários e dias de atuação do(as) monitores(as) serão definidos por uma comissão de professores(as) da Faculdade de Artes Visuais, nos turnos que não entrem em conflito com as atividades acadêmicas em que os(as) dos(as) estudantes se matricularam.

7. DAS BOLSAS

7.1. Em caso de vagas de bolsas não preenchidas, estas serão redistribuídas entre as disciplinas seguindo os seguintes critérios:

- 7.1.1. Carga horária do orientador em disciplinas da graduação
- 7.1.2. Respeito aos rodízios entre orientadores de monitores remunerados
- 7.1.3. Classificação do estudante no processo seletivo
- 7.1.4. Disponibilidade de estudantes aprovados no processo seletivo



8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Para ter acesso ao certificado, o(a) estudante deve preencher, no limite do calendário acadêmico da UFG para 2020/2, o relatório final via SIGAA: **[SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Relatórios]**

8.2. Ao(à) estudante que concluir com aproveitamento a monitoria, será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

8.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e a voluntária.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Direção da Unidade Acadêmica.

Goiânia, 17 de março de 2021

Coordenador Local de Monitoria

Faculdade de Artes Visuais /UFG

Direção da Unidade

Faculdade de Artes Visuais /UFG

ANEXO I – CRONOGRAMA

Processo Seletivo para preenchimento de vagas pelo Programa de Monitoria para os cursos de graduação – Faculdade de Artes Visuais /2020-2

- **Até 17 de março de 2021:** Publicação das Normas Complementares ao Edital complementar nº 01 ao Edital PROGRAD nº. 362 de 17 de dezembro de 2020, contendo as normas do Programa de Monitoria da Unidade Acadêmica/UFG
- **Até 24 de março de 2021:** Período de inscrição via SIGAA. [*SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Inscrever-se em Seleção de Monitoria → Buscar oportunidades → Monitoria.*]
- **25 e 26 de março de 2021:** Período de realização das avaliações de acordo com os(as) professores(as) orientadores(as); prova escrita, oral, prática e entrega de histórico acadêmico.
- **29 de março de 2021:** Divulgação do resultado preliminar na sala virtual da Monitoria 2020-2
- **30 de março de 2021:** Interposição de recursos via postagem de recurso na sala virtual Monitoria 2020-2
- **31 de março de 2021:** Divulgação do resultado dos recursos e resultado final na sala virtual Monitoria 2020-2
- **31 de março de 2021:** Convocação dos discentes no SIGAA → *Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de Monitoria*
- **01 de abril de 2021:** Prazo para o(a) selecionado(a) recusar a bolsa de monitoria, via na sala virtual Monitoria 2020-2
- **01 de abril de 2021:** Prazo para os discentes selecionados aceitarem ou recusarem a monitoria via SIGAA. [*SIGAA → Portal Discente → Monitoria → Meus projetos de Monitoria → Aceitar ou Recusar Monitoria.*]
- **01 de abril de 2021:** Início das atividades.
- **10 de abril de 2021:** Envio do plano de atividades para a coordenação de Monitoria da FAV via e-mail (duarte.feitoza@ufg.br)